

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 94/96 - CAC
FLS. 290
<i>Cam. Municipal</i>

LEI Nº 724/PMC/96

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA-FINANCEIRO, PARA O EXERCÍCIO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

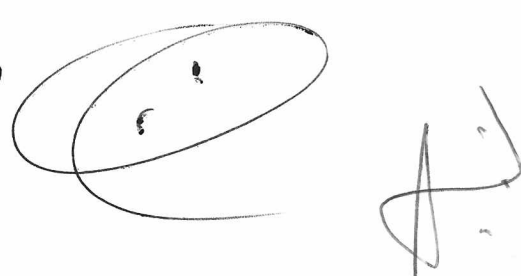
Artigo 1º - O orçamento-programa-financeiro geral do Município para o exercício de 1997, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, compostas pelas receitas e despesas da Administração Direta seus órgãos e Fundos Municipais, e da Administração Indireta, instituídos pelo Município que recebem transferência a conta deste orçamento, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 21.596.600,00 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), sendo: R\$ 13.442.600,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais), para administração direta, R\$ 4.194.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil reais), para administração indireta e R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais) para os Fundos Municipais.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de todos os tributos de competência do Município, como IPTU, ISS, ITBI e demais previsto no Código Tributário Municipal, e outras Receitas correntes e de capital na forma de legislação vigente e das especificações constantes do anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - Administração Direta

1.1. Receitas correntes	R\$	12.809.550,00
Receitas Tributária	R\$	2.442.412,00
Receita Patrimonial	R\$	23.524,00
Transferências Correntes	R\$	9.918.850,00
Outras Rec. Correntes	R\$	424.764,00

1.2. Receitas de Capital R\$ 633.050,00



ESTADO DE RONDONIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL		
<i>Operação de Crédito</i>	R\$	198.000,00
<i>Alienações de Bens</i>	R\$	20.000,00
<i>Transf. de Capital</i>	R\$	455.050,00

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 94/96-25C
FLS. 291

SUB-TOTAL R\$ 13.442.600,00

2 - Administração Indireta

2.1	<i>Receitas Correntes</i>	R\$	2.326.250,00
	<i>Rec. de Contribuição</i>	R\$	8.875,00
	<i>Receita Patrimonial</i>	R\$	38.625,00
	<i>Receita Industrial</i>	R\$	2.172.000,00
	<i>Receitas dos Ser. Ind.</i>	R\$	2.007.000,00
	<i>Transferencias Correntes</i>	R\$	160.000,00
	<i>Outras Rec. Correntes</i>	R\$	96.750,00
	<i>Receitas Diversas</i>	R\$	15.000,00
	<i>Receitas de Capital</i>	R\$	1.867.750,00
	<i>Operações de Crédito</i>	R\$	65.000,00
	<i>Alienações de bens</i>	R\$	10.000,00
	<i>Transf. de Capital</i>	R\$	1.742.750,00
	<i>Outras Rec. de Capital</i>	R\$	50.000,00

SUB-TOTAL R\$ 4.194.000,00

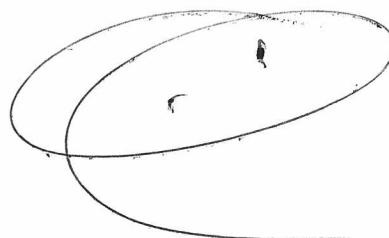
3 - Fundos Municipais

3.1.	<i>Receitas Correntes</i>	R\$	3.618.000,00
	<i>Receita Tributária</i>	R\$	18.000,00
	<i>Receita Patrimonial</i>	R\$	27.000,00
	<i>Transf. Correntes</i>	R\$	3.531.000,00
	<i>Outras Rec. Correntes</i>	R\$	42.000,00
	<i>Receita de Capital</i>	R\$	342.000,00
	<i>Transf. de Capital</i>	R\$	342.000,00

SUB-TOTAL R\$ 3.960.000,00

TOTAL R\$ 21.596.600,00

Artigo 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa integrantes desta lei e a administração indireta e Fundos Municipais são desdobrados em seus respectivos orçamentos.



Handwritten signature or initials.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 94/96-600
FLS. 292

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 - POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes R\$ 10.672.200,00
Despesas de Capital R\$ 2.670.400,00

SUB TOTAL R\$ 13.442.600,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Corrente R\$ 2.002.750,00
Despesas de Capital R\$ 2.191.250,00

SUB-TOTAL R\$ 4.194.000,00

DESPESAS DO FUNDOS MUNICIPAIS

Despesas Correntes R\$ 3.618.000,00
Despesas de Capital R\$ 342.000,00

SUB-TOTAL R\$ 3.960.000,00

TOTAL R\$ 21.596.600,00

1.2 - FUNÇÕES

01 - Legislativa R\$ 1.365.000,00
03 - Adm. de Planejamento R\$ 2.791.640,00
04 - Agricultura R\$ 539.740,00
08 - Educ. e Cultura R\$ 3.346.400,00
10 - Habitação e Urbanismo R\$ 284.800,00
11 - Ind. Com. e Serv. R\$ 55.800,00
13 - Saúde e Saneamento R\$ 3.891.420,00
15 - Assist. e Previdência R\$ 543.800,00
16 - Transporte R\$ 624.000,00

SUB TOTAL R\$ 13.442.600,00

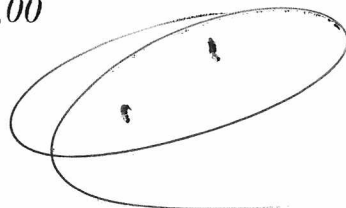
Despesas dos Fundos R\$ 3.960.000,00
Administração indireta R\$ 4.194.000,00

TOTAL R\$ 21.596.600,00

1.3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal R\$ 1.365.000,00



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 94/96-CMC
FLS 293.

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	R\$	327.600,00
Sec. Mun. Planejamento	R\$	129.000,00
Sec. Munic. de Obras e		
Serv. Públicos	R\$	1.883.860,00
Sec. Mun. de Administ.	R\$	1.252.780,00
Sec. Mun. Educ. Cult.	R\$	3.286.400,00
Sec. Mun. Agric. e Meio		
Ambiente	R\$	569.740,00
Sec. Mun. de Saúde	R\$	3.909.420,00
Sec. Mun. de Fazenda	R\$	286.200,00
Sec. Mun. de Industria,		
Comércio e Turismo	R\$	25.800,00
Sec. Mun. de Assistencia		
Social	R\$	406.800,00

SUB TOTAL R\$ 13.442.600,00

Despesas dos Fundos R\$ 3.960.000,00

Adm. Indireta R\$ 4.194.00,00

TOTAL R\$ 21.596.600,00

Artigo 4º - Os Fundos Municipal terão Orçamento próprio elaborados na forma da legislação em vigor.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal(RO), 20 de dezembro de 1996.

ORLANDINO RAGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RO 616

CAMARA MUNICIPAL DE CACAOAL RO
PROCESSO No. 94/96 - CMC
FLS. 298

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL

LEI No 724/PMC/96

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO
PROGRAMA-FINANCEIRO, PARA
O EXERCÍCIO DE 1997, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA

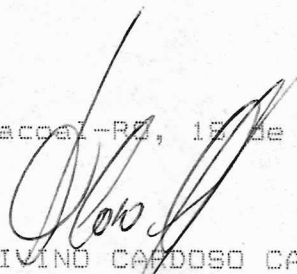
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício nº 056/97- CMC, de 18/03/97, corrige o texto do artigo 3º, da Lei nº 724/PMC/96 - Dispõe Sobre o Orçamento Programa-Financeiro para o exercício de 1997 e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

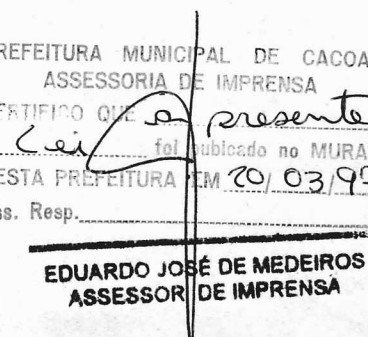
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$ 10.671.600,00
Despesas de Capital	R\$ 2.771.000,00
Sub Total	R\$ 13.442.600,00

Cacãoal-RO, 18 de março de 1997.


DIVINO CARDOSO CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICO QUE a presente
Lei foi publicada no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 20/03/97
Ass. Resp. _____


EDUARDO JOSÉ DE MEDEIROS
ASSESSOR DE IMPRENSA

Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE CACAOAL RO
PROCESSO No. 94/96-EMC
FLS. 295
[Assinatura]

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL

LEI Nº 724/PMC/96

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PRO-
 GRAMA-FINANCEIRO, PARA O EXER-
 CÍCIO DE 1997, E DA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

E R R A T A

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 02/97-CMC, de 07.01.1997, corrige o texto do artigo 2º, da Lei nº 724/PMC/96 - Dispõe Sobre o Orçamento Programa-Financeiro, para o Exercício de 1997 e dá Outras Providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º -

- 1. -
- 1.1 -
- 1.2 - Receitas de Capital.....R\$-633.050,00
 - Operação de Crédito.....R\$-158.000,00
 - Alienação de Bens.....R\$- 20.000,00
 - Transferências de Capital....R\$-455.050,00

- 2. -
- 2.1 - Receitas Correntes.....R\$-2.326.250,00
 - Receitas de Contribuição...R\$- 8.875,00
 - Receitas Patrimonial.....R\$- 38.625,00
 - Receita Industrial.....R\$-2.007.000,00

Cacooal, 07 de janeiro de 1997.

[Assinatura]
 DIVINO CARDOSO CAMPOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL
 ASSESSORIA DE IMPRENSA
 CERTIFICADO
 foi publicado no MURAL
 DESTA PREFEITURA EM
 Ass. Resp. *[Assinatura]*